LEI MUNICIPAL Nº 1.409/2002

Altera Lei Municipal 1331/2000, por revisão de valores.

NAEDY WRASSE, PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDO EM EXERCÍCIO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Por força da revisão geral da remuneração dos Servidores Públicos Municipais, promovida pelas Leis Municipais 1381/2001, de 23 de outubro de 2001 e 1404/2002, de 06 de fevereiro de 2002 e, consoante a variação do IGPM no período compreendido entre janeiro e dezembro de 2001, de 10,37% (dez inteiros e trinta e sete centésimos de por cento), que, descontado do percentual da revisão promovida pela Lei Municipal 1397/2001, resulta em resíduo de revisão a ser concedido, de 4, 162% (quatro inteiros, cento e sessenta e dois milésimos de por cento), o artigo 2º e os *incisos I* e *II* do art. 3º da Lei Municipal 1331/2000 passarão a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º – O Prefeito Municipal perceberá, mensalmente, subsídio em parcela única, no Valor de R$ 6.622,20 (seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos)".

Art. 3º – ...

I – caso assuma responsabilidades permanentes, inclusive as correspondentes ao cargo de Secretário do Município, seu subsídio será de R$2.483,33 (dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos);

II – não exercendo atividade permanente junto à administração, seu subsídio será de R$1.986,66 (hum mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

... ."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 04 de abril de 2002; 144º da Colonização e 43º da Emancipação.

NAEDY WRASSE
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec.Mun.de Administração